



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

DESPACHO Nº 241

PROCESSOS: 18709/2025

Assunto: Fiscalização de lotes e terrenos baldios – cumprimento da Lei Municipal nº 2.613/2006

Em resposta ao processo oriundo da Câmara Municipal nº 18709/2025, por meio do Gabinete do Sr. Vereador Caio Ferraz, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos.

O Município, por intermédio do Departamento de Fiscalização, mantém equipes atuantes em todos os bairros, as quais desempenham atividades contínuas de vistoria in loco, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas municipais relativas à manutenção, conservação e higiene dos imóveis urbanos.

As ações fiscalizatórias encontram amparo na **Lei Municipal nº 2.613/2006**, especialmente em seu **Art. 94**, o qual estabelece:

"Art. 94 – Os lotes ou terrenos edificadas ou não, serão obrigatoriamente mantidos limpos, capinados e drenados, pelos proprietários dos mesmos."

Nesse contexto, constatadas irregularidades quanto à ausência de limpeza, capina ou drenagem, são adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo a lavratura de notificações e, em caso de não atendimento, a aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

Destaca-se que o Gabinete do Sr. Vereador Caio Ferraz, na qualidade de solicitante, poderá comparecer ao setor de fiscalização para consulta aos registros administrativos, a fim de verificar se o(s) lote(s) objeto da demanda já foi(ram) devidamente autuado(s) ou se há procedimentos fiscalizatórios em andamento.

Ademais, na hipótese de indicação de lote específico, recomenda-se a formalização de processo administrativo individualizado, possibilitando análise técnica detalhada, inclusive quanto à existência de notificações anteriores, reincidência e eventual aplicação de penalidades.

Ressalta-se que a atuação fiscalizatória observa os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, garantindo tratamento isonômico a todos os contribuintes.

Encaminha-se o presente para conhecimento e demais providências que se entenderem cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

LINHARES-ES
17/06/2026

THAÍS SANTOS LORENCINI
Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas
Prefeitura Municipal de Linhares – ES

